



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.665, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Elege os Senhores Jong Chan Mun e Jung Rok Lee como representantes do Estado de Rondônia na Coreia do Sul, com o propósito de difundir o comércio de produtos e serviços dos diversos setores da economia rondoniense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam eleitos os Senhores Jong Chan Mun e Jung Rok Lee como representantes do Estado de Rondônia na Coreia do Sul, com o propósito de difundir o comércio de produtos e serviços dos diversos setores da economia rondoniense, bem como fomentar investimentos em infraestrutura, logística, educação e segurança pública, além de estreitar as relações bilaterais quanto aos temas tratados durante reuniões com empresários daquele País, podendo, para tanto, solicitar apoio e parcerias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, com vistas ao fiel cumprimento deste Decreto, sem ônus para o Poder Executivo, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4741093** e o código CRC **A9ACA068**.